



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC



Proc. Administrativo nº 15.184/2021

Pregão Presencial SRP nº 005/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021

VALIDADE: 12 (Doze) MESES

Pregão Presencial SRP n.º 005/2021

Processo Administrativo nº 15.184/2021

A Câmara Municipal de Rio Branco-Acre, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.035.143/0001-90, com sede na Rua Hugo Carneiro, nº 567 – Bairro Bosque – Rio Branco-Acre – CEP: 69.900-550, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **Manoel Jose Nogueira Lima**, brasileiro, militar, portador do RG nº 0365 PM/AC e CPF nº 079.333.042-49, residente e domiciliado nesta Cidade e pelo seu Primeiro Secretário, Vereador **Antônio Lira de Moraes**, brasileiro, casado, portador do RG nº 123180 SSP/AC e CPF nº 217.429.602-00, residente e domiciliado nesta Cidade, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do pregão presencial SRP nº. **005/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, **homologada em 31/08/2021**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei n. 8.666/93, e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para a prestação de SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL a fim de suprir as necessidades do Câmara Municipal de Rio Branco - AC, e dos gabinetes dos vereadores. O serviço inclui o fornecimento de máquinas de impressoras multifuncionais e seus acessórios, suprimentos, insumos/consumíveis (Tintas), assistência técnica/manutenção (com fornecimento de peças e componentes), exceto papel, software de gerenciamento de impressões/cópias efetivamente realizadas, bem como quaisquer outros elementos necessários à prestação dos serviços para esta casa legislativa, conforme especificação constante no Termo de Referência – Anexo I.

2. DO(S) DETENTOR(ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

2.1. Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do "Encarte I", que constituem anexo à presente Ata de Registro de Preços.

3. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

3.1. Esta Instituição não se obriga a adquirir os itens constantes nesta Ata, nem as quantidades registradas. O compromisso de entrega dos itens registrados será efetivo com a assinatura do contrato, observadas as disposições contidas no Pregão Presencial SRP nº **05/2021**.

4. DA VALIDADE DOS PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura da respectiva ata, observado o que dispõe o art. 7º, do Decreto Municipal nº 717 de 20/07/15.

4.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC



Proc. Administrativo nº 15.184/2021

Pregão Presencial SRP nº 005/2021

por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4.3. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

4.4. A contratação decorrente desta Ata será formalizada mediante contrato a ser firmado entre a Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB e a(s) empresa(s) vencedora(s) do certame no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE.

4.5. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

5. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

5.2. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

5.4. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

5.5. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. A entrega do produto só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do material.

7.2. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

8. DO PAGAMENTO

8.1. Até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, após a execução dos serviços, com nota fiscal devidamente atestada por servidor responsável.

9. OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

9.1. A empresa vencedora do certame licitatório ficará obrigada a observar e cumprir todas as exigências deste Termo e demais constantes no Edital de Licitação e seus anexos, à conta da data de assinatura do Termo Contratual a ser firmado com a Contratante, além de:



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC



Proc. Administrativo nº 15.184/2021

Pregão Presencial SRP nº 005/2021

- a) Os serviços serão considerados feitos somente quando forem avaliados pela CONTRATANTE e estiverem aptos a funcionamento, sem nenhuma restrição.
- b) Na execução de qualquer serviço, a CONTRATADA deverá, às suas expensas, providenciar o transporte e a instalação no local indicado pela CONTRATANTE.
- c) A CONTRATADA deverá providenciar a substituição definitiva dos equipamentos que apresentar quantidades excessivas de defeitos e manutenções, causando atrasos e prejuízos as atividades, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após ser informada pela CONTRATANTE.
- d) Manter durante toda execução do contrato, pessoal técnico suficiente para atender as solicitações de serviços especificados neste Termo e no prazo pré-estabelecido.
- e) Apresentar nota fiscal ou documento equivalente que comprovem que o serviço fora prestado pela CONTRATADA.
- f) Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes do presente contrato, tais como: ferramentas, transportes, peças, acessórios e mão-de-obra para manutenção e correções.
- g) Manter sigilo absoluto sobre o serviço ou qualquer informação, operação, documento, comunicação, equipamento ou material da Câmara Municipal de Rio Branco - AC, a que venha a ter acesso durante a execução do serviço.

10. OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE

- a) Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;
- b) proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa prestar os serviços contratados de acordo com as normas e condições estabelecidas em contrato;
- c) Prestar esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- d) Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o bom desempenho dos mesmos.
- e) Assegurar-se de que os preços apresentados mensalmente são os preços contratados e ofertados pela CONTRATADA.
- f) Permitir o acesso às dependências dos empregados da CONTRATADA, quando necessário, para execução de serviços relacionados ao objeto desta contratação.
- g) Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.
- h) Efetuar os pagamentos através das notas fiscais apresentadas e relatório de chamados feitos, comprovando assim a execução dos serviços prestados.

11. DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração da Câmara Municipal, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

3



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC



Proc. Administrativo nº 15.184/2021

Pregão Presencial SRP nº 005/2021

12. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

12.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer integrante da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a esta Instituição, cabendo à empresa detentora do preço registrado a aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações assumidas anteriormente.

- a) O órgão não participante, após a autorização, deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observando o prazo de vigência da ata;
- b) A contratação por órgãos não participantes não poderá exceder a 50 % (cinquenta por cento) do quantitativo para cada órgão;
- c) O quantitativo decorrente das adesões não excederá, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

14. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

14.1. A empresa vencedora terá o registro de seu preço cancelado da Ata, quando:

- a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
- d) Não cumprimento das obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) Não assinar, no prazo estipulado, os contratos oriundos da Ata de Registro de Preços.
- f) Ficar caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos contratos dela decorrentes;
- g) Quando a licitante comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

14.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE.

14.3. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

15. DA PUBLICIDADE

15.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Integram esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2021, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supra citado.

10



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC



Proc. Administrativo nº 15.184/2021

Pregão Presencial SRP nº 005/2021

16.2. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes dos Decretos Municipais nºs. 769/05, 717/15 e Lei 8.666/93.

16.3. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca da cidade de Rio Branco/AC, com exclusão de qualquer outro.

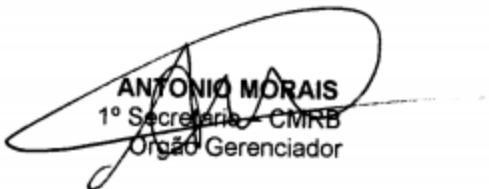
16.4. O foro da presente Ata de Registro de Preços será o da Comarca de Rio Branco – Acre, para dirimir e resolver qualquer questão.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (tres) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rio Branco – Acre, 01 de Setembro de 2021.

Pela contratante:


Cap. N. LIMA
Presidente - CMRB
Órgão Gerenciador


ANTONIO MORAIS
1º Secretário - CMRB
Órgão Gerenciador

EMPRESA PARTICIPANTE:


R. S. FREITAS JUCA
CNPJ nº 07.190.927/0001-80
Representante: Ronniere Stenio Freitas Juca
RG nº 0276393
CPF 629.361.662-68
FORNECEDOR REGISTRADO



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
 Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC



Proc. Administrativo nº 15.184/2021

Pregão Presencial SRP nº 005/2021

ENCARTE I

1) Empresa: R. S. FREITAS JUCA (TRAMPO INFORMÁTICA); CNPJ nº 07.190.927/0001-80, com sede ao Conj. Esperança Q/36 C/11 - Bairro Esperança representada neste ato pelo Sr. Ronniere Stenio Freitas Juca, CPF nº 629.361.662-68, RG nº 0276393 SSP/AC.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>a) Especificações e Funções da Impressora Multifuncional Tanque de Tinta(Mínimo) Imprimir, copiar e digitalizar Velocidade de impressão (preto e branco): Mínimo 20ppm Velocidade de impressão (cor): Mínimo 10 ppm Volume mensal de páginas: 500 até 1200 Tecnologia de impressão Jato de Tinta Qualidade de impressão Cor: Até 4800 x 1200 dpi otimizado em papel fotográfico, entrada de 1200 x 1200 dpi Preto e branco: 1200 x 1200 dpi Monitor : Tela / Visor min de 2" Número de cartuchos de impressão 4 (1 de cada, preto, ciano, magenta, amarelo) Sensor automático de papel: Sim Recurso de impressão móvel Impressão através dos dispositivos moveis: Android OS e IOS Conectividades: 1 USB 2.0 1 Ethernet 1 Wireless 802.11b/g/n Bandeja de entrada para 100 folhas Manuseio de saída de papel 30 folhas Impressão frente e verso (duplex) automática</p> <p>b) Especificações do scanner Tipo de scanner Base plana, alimentador automático de documentos no mínimo 30 folhas Formatos dos arquivos digitalizados</p>	Epson	UN	40	120,00	4.800,00



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC



Proc. Administrativo nº 15.184/2021

Pregão Presencial SRP nº 005/2021

<p>Tipos de arquivos de digitalização admitidos pelo Software: Bitmap (.bmp), JPEG (.jpg), PDF (.pdf), PNG (.png). Resolução de digitalização, óptica Até 1100 dpi Profundidade de bits 24 bits Tamanho da digitalização (no scanner de mesa), máximo 216 x 280 mm Tamanho da digitalização (ADF), máximo 215 x 355 mm Tamanho da digitalização (ADF), mínimo 127 X 127 mm Velocidade de digitalização (normal, A4) Até 8 ipm (200 ppi, preto e branco) até 8 ipm (200 ppi, em cores)</p> <p>c) Especificações da copiadora Velocidade de cópia (rascunho) Preto e branco: min 10 cpm Cor: min 5cpm Resolução de cópia (texto em preto) Até 600 ppp Resolução de cópia (gráficos e texto em cores) Até 600 ppp Configurações de redução/ampliação de cópia 25 até 400% Cópias, no máximo Até 99 cópias</p> <p>Referência: Epson L6191 ou equivalente.</p>					
--	--	--	--	--	--

Pela contratante:

CARL N. LIMA
 Presidente - CMRB
 Órgão Gerenciador

ANTONIO MORAIS
 1º Secretário - CMRB
 Órgão Gerenciador

EMPRESA PARTICIPANTE:

R. S. FREITAS JUCA
 CNPJ nº 07.190.927/0001-80
 Representante: Ronniere Stenio Freitas Juca
 RG nº 0276393
 CPF 629.361.662-68
FORNECEDOR REGISTRADO